



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 45/2026

AUTOR: Ver. Eduardo Vinícius Soares Ferreira

MATÉRIA: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Doenças Raras e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 17/03/2026, com entrada na Sala das Comissões no dia 18/03/2026.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Saúde para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir a semana municipal de Conscientização sobre Doenças Raras, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de fevereiro.

Nos termos do art. 2º, a instituição da semana tem como finalidade promover a conscientização da sociedade sobre doenças raras; combater o preconceito, a desinformação e a invisibilidade social; incentivar o respeito, a empatia e o acolhimento às pessoas acometidas por essas condições; reforçar a importância do diagnóstico precoce e do atendimento humanizado, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

De acordo com a Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014, do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio, considera-se doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 indivíduos.

No mérito, esta Comissão entende que é de sua importância a matéria ventilada no Projeto de Lei em questão para a promoção da inclusão, conscientização e garantia de direitos das pessoas com doenças raras, reforçando a legislação federal e estadual sobre o assunto.

As pessoas de um modo geral merecem uma sociedade inclusiva em todos os seus aspectos, que as proporcionem melhores condições de vida.

Eduardo Vinícius Soares Ferreira

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE

Assim, cabe ao Município adotar todas as medidas necessárias para promover a inclusão da pessoa com doenças raras, seja no acesso à saúde de qualidade, seja na educação, seja no desenvolvimento social, seja no planejamento urbano.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2026.

Presidente: Ver. Caroline Figueiredo Costa

Caroline Figueiredo Costa

Vice-Presidente: Ver. José Crisóstomo Lopes

Relator: Ver. José Marcos Martins de Freitas

José Crisóstomo Lopes
José Marcos Martins de Freitas